

**ACTA N.º 05/2011**

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
14 de Março de 2011**

**01 – ABERTURA** -----

-----Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ----

-----**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO – CINFÃES – MINUTA DO CONTRATO.** -----

-----**DIA MUNDIAL DO TEATRO.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**O Vereador, sr. Dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

-----**FEIRA À ANTIGA:** - Informou que Câmara Municipal de Cinfães vai promover no próximo dia 26 de Março, no largo da Fonte dos Amores, uma Feira à Antiga. Um evento cultural de homenagem aos primeiros encontros comerciais do Concelho, no início do séc. XX. Com o objectivo de recriar o passado como forma de fruição cultural dos usos e costumes, a Feira à Antiga está inserida no programa comemorativo do Centenário da República. -----

-----**FINS DE SEMANA GASTRONÓMICOS:** - Informou que o concelho de Cinfães voltou aderir aos Fins-de-Semana Gastronómicos, iniciativa promovida pela região de Turismo do Porto e Norte de Portugal. Cinfães participa nesta edição no fim-de-semana de 26 e 27 de Março com o cabrito assado e arroz de forno, como prato principal, e os matulos, como sobremesa. -----

-----**A Vereadora, sra. Prof. Graça Reis, apresentou o seguinte:** -----

-----**CONCURSO DE JOVENS POETAS:** - Informou que a cerimónia de entrega dos prémios do concurso de Jovens Poetas decorrerá no próximo dia 21 de Março, dia da Poesia, na Casa da Cultura de Cinfães. -----

**03 – CÂMARA** -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**ASSINATURAS DIGITAIS:** - Considerando que na reunião de 14/02/2011, não foi incluído a renovação dos certificados de assinatura electrónica qualificada para os Técnicos Superiores Luís Manuel Rodrigues Sequeira e Daniel Ferreira Soares, propõe-se a renovação para estes utilizadores dos certificados para a assinatura digital com a empresa Sourcebiz, sita na Rua da Constituição, nº 1959,

Ent. B, Salas A e B, Porto, pelo preço de € 97,00 / funcionário / ano. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação das assinaturas para os Técnicos Superiores Luís Manuel Rodrigues Sequeira e Daniel Ferreira Soares. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**DIA DA ÁGUA E DA FLORESTA:** - O Vereador do Ambiente informou que a celebração destes dias terá as seguintes actividades, nos dias 21 e 24 de Março: Plantação da árvore da república nos locais escolhidos pelos Srs. Presidentes de Junta, com a presença de alunos das escolas; -----

-----Visita às instalações da Barragem do Carrapatelo por uma das escolas dos respectivos Agrupamentos de Escolas de Cinfães e Souselo. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

### **08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS** -----

-----**DIA MUNDIAL DO TEATRO:** - A sra. Vereadora do Pelouro dos Assuntos Sociais propôs que se comemore, no próximo dia 30 de Março, o Dia Mundial do Teatro para os idosos abrangidos pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho. -----

-----A comemoração terá a presença da companhia de teatro Viv`Arte com a peça “Gran Circo de la Belle Époque, e um orçamento de cerca de € 200,00, para almoços dos actores e oferta de um lanche aos idosos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respectivos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

**imediatos.** -----

**14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

**-----14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----

**-----INCIDÊNCIA DO IVA SOBRE A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS: -**

A Águas do Douro e Paiva informa que, no seguimento da informação vinculativa da Direcção Geral dos Impostos, irá passar a fazer incidir IVA sobre o valor da TRH repercutido nas facturas, a partir de 2011. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e pagar. -----

**-----14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS** -----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO – CINFÃES – RECURSO HIERÁRQUICO: -**

Presente uma informação do Adjunto do G.A.P. do seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----Os concorrentes foram notificados do Relatório Final em 16 de Novembro de 2011 e dispunham do prazo de 5 dias úteis para impugnar, querendo, a deliberação do Júri proferida no âmbito do presente procedimento, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 267º e 270º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Em 23 de Fevereiro de 2011, a empresa, **Recolte, S.A.**, concorrente no âmbito do Concurso Público para aquisição de serviços de “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho – Cinfães”, apresentou RECURSO HIERÁRQUICO da deliberação do Júri do Procedimento que propôs manter a exclusão da Proposta apresentada pela concorrente; -----

-----O RECURSO HIERÁRQUICO foi apresentado através da plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, às 9 horas 45 minutos do dia 23 de Fevereiro de 2011, sendo esta data o termo do prazo para apresentação de

impugnação administrativa das deliberações do Júri constantes do Relatório Final.

-----A concorrente pretende com tal impugnação administrativa a sua readmissão ao procedimento e posterior reapreciação e classificação das Propostas. -----

-----Do Recurso Hierárquico Apresentado foram notificados todos os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e fundamentos, nos termos do art. 273º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo para audiência dos contra-interessados teve o seu termo no dia 4 de Março de 2011 e não houve pronúncia por parte destes. -----

-----Recorde-se que a empresa foi excluída por proposta do Júri em sede de Relatório Final, com o seguinte fundamento: -----

*“II.I. No Relatório Preliminar considerou-se que o concorrente Recolte, S.A., não apresentou: -----*

*-----a) Recibo actualizado da apólice de seguro de acidentes de trabalho, em conformidade com o disposto no ponto 6.3 do Programa de Procedimento; -----*

*-----b) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, em conformidade com o disposto na alínea a), do ponto 6.1 do Programa de Procedimento. -----*

*-----No que se refere ao invocado pelo concorrente em a), o Júri, após análise dos documentos apresentados, verificou que o documento foi apresentado juntamente com a proposta. -----*

*-----Relativamente ao invocado b), remete-se para o parecer jurídico emitido em 21-07-2010, pela firma “Armando Martins – Auditoria e Consultoria Autárquica, Lda., ” segundo o qual, “os poderes para obrigar a pessoa colectiva que seja sociedade comercial, designadamente para, em cumprimento do disposto no nº 4, do art. 57º do C.C.P., assinar a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de*

*encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código. A forma de obrigar é a que consta do registo comercial e será comprovada pelo fornecimento da chave de acesso à respectiva certidão permanente. Em nosso entender, os poderes de representação antes referidos para assinar documentos em plataformas electrónicas não são poderes suficientes para assinar esta declaração, a qual tem, portanto, de ter a(s) assinatura(s) da pessoa ou pessoas que tem(têm) poderes para obrigar a sociedade. Nada obsta, é claro, que estes confirmem tais poderes através de procuração àquele”.*-----

*-----De facto, o concorrente submeteu na plataforma electrónica de contratação pública uma procuração, datada de 11 de Julho de 2008, assinada pelos outorgantes José Magalhães Gonçalves e João Salvador dos Santos Matias, na qualidade de administradores e representantes da referida firma.* -----

*-----De acordo com a Inscrição 1 da referida Certidão a forma de obrigar é, com a intervenção:* -----

- a) Conjunta de dois administradores;* -----
- b) Conjunta de um administrador e de um mandatário;* -----
- c) De um só administrador ou de um mandatário, no primeiro caso se o conselho de administração nele tiver expressamente delegado poderes específicos para o acto e no segundo em conformidade com os precisos termos que constarem da respectiva procuração especial.* -----

*-----Sucede que, de acordo com a Inscrição 10 da Certidão Permanente apresentada pela firma Recolte, S.A., o administrador João Salvador dos Santos Matias, cessou funções, por renúncia, em 23 de Março de 2010, pelo que à data de submissão da proposta na plataforma electrónica (21 de Dezembro de 2010), a procuração outorgada não dispõe de qualquer validade.* -----

*-----Face ao exposto o Júri deliberou, por unanimidade, manter a proposta de*

*exclusão desta proposta nos termos da alínea e), nº 2, do art. 146º do C.C.P. com remissão para o nº 4, do art. 57º do C.C.P., nos termos do nº 1, do art. 8º, do Decreto-Lei nº 143-A/2008, de 25 de Julho e nos termos do art. 27º da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho.” -----*

-----A concorrente não entregou aquando da apresentação da proposta Procuração outorgada por quem detinha poderes para obrigar a empresa, só assim estaria cumprido o disposto na alínea a), do ponto 6.1 do Programa de Procedimento. -----

-----Sequer apresentou em sede de audiência prévia qualquer documento que permitisse ao Júri concluir que o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos, se encontrava assinado por representante da **Recolte, S.A , com poderes para a obrigar**. -----

-----Ainda que, por mera hipótese, se considerassem os argumentos apresentados pela empresa Recolte, S.A. e daí resultasse a sua admissão, a proposta apresentada, aplicado o critério de adjudicação do mais baixo preço, ficaria ordenada em último lugar. -----

-----**Em conclusão** -----

-----Após a análise do Recurso Hierárquico, não existem razões de facto ou de direito, para revogar a deliberação do Júri do Procedimento que excluiu a referida concorrente, de acordo com os termos e fundamentos contidos no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento e no Parecer do Gabinete de Apoio ao Presidente (G.A.P.), que antecede. -----

-----Tendo sido a Câmara Municipal de Cinfães que deliberou a abertura deste concurso, é a entidade competente para conhecer do mérito do recurso hierárquico apresentado. -----

-----Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Cinfães, delibere, nos termos conjugados das alíneas q) do n.º1 e d) do n.º7 do art.º 64.º da Lei n.º169/99,

de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, art. 274º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e art.ºs 166.º e 174.º do Código do Procedimento Administrativo: -----

-----a) Negar provimento ao recurso hierárquico apresentado pela concorrente e proceder à manutenção do acto recorrido, nos termos e com os fundamentos constantes do Parecer do G.A.P., que antecede. -----

-----b) Que a negação de provimento do Recurso Hierárquico seja notificado à concorrente **Recolte, S.A.**, na presente data, através da plataforma electrónica da entidade adjudicante e por telecópia, nos termos do art. 467º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Anexo: Certidão de Registo Comercial, Procuração e Parecer emitido pelo Consultor da empresa de Consultoria Autárquica, Lda, Armando Martins.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, negar provimento ao recurso hierárquico apresentado pela concorrente e proceder à manutenção do acto recorrido, nos termos e com os fundamentos constantes do Parecer do G.A.P., que antecede. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que a negação de provimento do Recurso Hierárquico seja notificado à concorrente **Recolte, S.A.**, na presente data, através da plataforma electrónica da entidade adjudicante e por telecópia, nos termos do art. 467º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO – CINFÃES – MINUTA DO CONTRATO: -**

Tendo a Empresa EGEO Tecnologia e Ambiente, S.A., adjudicatária da prestação de serviços atrás referido, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar



com a empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artº 85º do Código dos Contratos Públicos, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

## **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**CONSTRUÇÃO DE UMA VEDAÇÃO** – Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi proposto o indeferimento do processo registado sob o nº 14/2010, de 7 de Dezembro de 2010, para a construção de uma vedação, sita nos limites de Paúves, freguesia de S. Cristóvão, pertencente a Rolando Manuel dos Santos Cardoso, residente na Urbanização de Pene, lote 10 - 4660 223 Resende. Na fase da audiência prévia o requerente informou que pretende reconstruir uma vedação já existente no local e que o anterior proprietário do prédio permitiu o alargamento do referido caminho público à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, de forma a permitir o acesso automóvel aos habitantes do lugar situado a jusante, pelo que, já se verificou uma cedência ao domínio público. Também entregou uma Declaração da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira em que declara a cedência por parte da antiga proprietária de uma faixa de terreno para alargamento do Caminho. -----

-----Sobre o assunto os Serviços Técnicos (Eng. Daniel Soares), em 21/02/2011,

informaram o seguinte: -----

-----“...Após análise dos documentos apresentados no aditamento informa-se o seguinte: -----

----- Relativamente ao afastamento do muro ao caminho público, referiu-se anteriormente que o mesmo não cumpria com o disposto no n.º 4, do artigo 26.º do RMUE, contudo o requerente defende que *“pretende reconstruir uma vedação já existente no local em causa, verifica-se ainda, que o anterior proprietário do prédio permitiu recentemente o alargamento do referido caminho público à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, de forma a permitir o acesso automóvel aos habitantes do lugar situado a jusante, pelo que, já se verificou uma cedência o domínio público.”*, procedendo agora à apresentação de uma Declaração da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira em que declara a cedência por parte da antiga proprietária de uma faixa de terreno para alargamento do Caminho. -----

----- - No que se refere aos acessos o requerente pretende manter o acesso habitacional e criar um novo acesso à EN222, sendo que os referidos acessos distam entre si um metro. -----

----- - Tendo em consideração que o novo acesso dista apenas 1 metro do acesso existente, que se trata de um novo acesso à EN222 e que o acesso existente permite o acesso à totalidade do prédio misto, não concordo com a criação do novo acesso, no entanto, submeto à Consideração Superior a sua criação. -----

----- - Submete-se ainda, à Consideração Superior, a aceitação da cedência da faixa de terreno para alargamento do Caminho, como atesta a Declaração da Junta, em detrimento do cumprimento do afastamento disposto no n.º 4, do artigo 26.º do RMUE, uma vez que deste modo o muro será implantado no limite do Caminho, sem qualquer tipo de afastamento.” -----

-----Em 24/02/2011 a Arqª Cristina Nabais emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Vimos por este meio informar que concordamos com a informação prestada pelo técnico Daniel Soares em 21.02.2011, pelo que submetemos à Consideração Superior, a aceitação da cedência da faixa de terreno para alargamento do Caminho, como atesta a Declaração da Junta, em detrimento do cumprimento do afastamento disposto no n.º 4, do artigo 26.º do RMUE, uma vez que deste modo o muro será implantado no limite do Caminho, sem qualquer tipo de afastamento (c.f. ponto da mencionada informação).” -----

-----Foi deliberado, por aprovar a construção do muro e concordar com a criação de um novo acesso de acordo com a proposta apresentada. -----

-----Mais for deliberado, por unanimidade, aceitar da cedência da faixa de terreno para alargamento do Caminho, como atesta a Declaração da Junta, em detrimento do cumprimento do afastamento disposto no n.º 4, do artigo 26.º do RMUE, uma vez que deste modo o muro será implantado no limite do Caminho, sem qualquer tipo de afastamento. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**17.5 – DIVERSOS** -----

-----**LOTEAMENTO DA BOUÇA - SOUSELO** – Presente o Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da obra acima indicada, com o preço base de € 238.891,45. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

-----**Vogais:** Eng.º Daniel Ferreira Soares, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Dr.ª Catarina Vasconcelos Campos Mendes; -----

-----**Suplentes:** Maria Fernanda Correia Pereira Ferreira (Assistente Técnico) e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico). -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos (16H45M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

-----E Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----